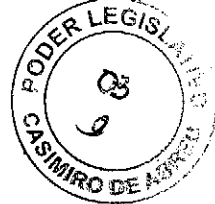




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 074/2025.

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência** o Projeto de Lei nº 074/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 499.862,28 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

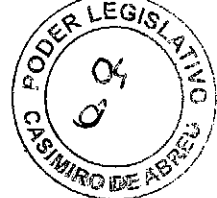
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 074/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 499.862,28 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0078 - Gestão Administrativa - HMCA
Projeto: 2.166 - Gestão das Atividades do HMCA
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00 - Fonte: 1500.500003 - Valor: R\$ 499.862,28

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.301.0065.1779	1341	Projetos Mais Médicos para o Brasil	1500.500003	3.3.90.48.99	18.600,00
15.15.10.303.0095.2750	588	Manutenção do Suporte Profilático Terapêutica	1500.500003	3.1.90.04.01	24.000,00
15.15.10.301.0065.2099	530	Programa de Atenção Básica - PAB	1500.500003	3.1.90.04.01	166.000,00
15.15.10.302.0071.2536	569	Manutenção do Programa de Saúde Mental	1500.500003	3.1.90.04.01	53.220,44
15.15.10.302.0010.2541	543	Manutenção da Unidade do Resgate 24HS	1500.500003	3.1.90.04.01	24.000,00
15.15.10.304.0062.2103	594	Programa Vigilância Sanitária	1500.500003	3.1.90.04.01	93.000,00
15.15.10.305.0090.2390	607	Incentivo das Ações Prevenção Controle	1500.500003	3.1.90.04.01	50.041,84
15.15.10.305.0010.2538	599	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde	1500.500003	3.1.90.04.01	71.000,00
TOTAL					499.862,28

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0078 - Gestão Administrativa - HMCA		
Objetivo:	Gestão Administrativa - HMCA		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto/Atividade:	2.166 - Gestão das Atividades do HMCA	A	
Natureza da Despesa:	3.3.50.85.00		1500.500003

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

389E6CB0B656499A82F8BFCC0D0E8B24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 11/12/2025 15:21:51
CPF:***.***.687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/389E6CB0B656499A82F8BFCC0D0E8B24>